

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.348 DE 07 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser dividido entre os atletas amadores e comissão técnica que representam o município de Fundão na Copa Sesport de Futebol Amador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores que representam o Município de Fundão na Copa Sesport de futebol amador.

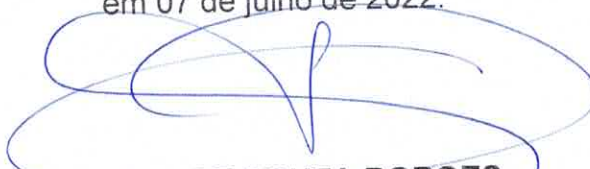
Art. 2º A ajuda de custo será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser divididos entre os atletas e a comissão técnica da equipe de futebol de Fundão que passar de fase do campeonato, de acordo com o regulamento da Copa Sesport.

Art. 3º As despesas decorrentes da ajuda de custo autorizada no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

009100.2712200022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
33904800000 – Outros Auxílios Financeiros À Pessoa Física
FR 10010000000 – Recursos Ordinários
Ficha 14

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à fase do campeonato em que equipe de futebol amador do município de Fundão disputa com Santa Maria de Jetibá.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 07 de julho de 2022.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 07 de julho de 2022.


ZAMIR GOMES ROSALINO
Secretário Municipal de Administração